



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 443, de 03 de janeiro de 2023.

Publicado no
Diário Eletrônico

Na edição nº 20

No dia 13/02/2023

Páginas 21

Institui **Comissão Permanente**, para proceder a avaliação financeira de bens móveis, imóveis, automóveis, servíveis e inservíveis pertencentes a Câmara Municipal de Formosa do Oeste/PR, durante o biênio 2023/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994,

Considerando a necessidade de realizar procedimentos administrativos visando a Avaliação de Bens Públicos Móveis, Imóveis e Automóveis servíveis e inservíveis da Câmara Municipal de Formosa do Oeste/PR, para atualização financeira do valor dos bens em cumprimento da Legislação pertinente.

Considerando a necessidade de realizar procedimento administrativo para avaliação financeira de bens públicos inservíveis da Câmara Municipal de Formosa do Oeste/PR; para posterior baixa no Patrimônio Público e Alienação.

Considerando a necessidade de realizar procedimento administrativo para baixa de bens móveis extraviados do Patrimônio Público Municipal.

RESOLVE:

I - Institui a Comissão Permanente, composta pelos membros abaixo, objetivando proceder a Avaliação Financeira de Bens Públicos, móveis, imóveis e automóveis para fins de:

- Proceder a Avaliação para atualização monetária do Patrimônio Público;
- Proceder a Avaliação Financeira de Bens Públicos Inservíveis da Câmara Municipal, para fins de desafetação, e posterior alienação;
- Averiguar a existência do bem no acervo do Patrimônio Público, para em caso de extravio o bem ser excluído do Patrimônio Público;
- Realizar relatório de bens, objetos de sinistro, roubo ou furto, conforme boletim de ocorrência, para que o bem seja baixado do acervo do Patrimônio Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

PRESIDENTE: Patricia Cristina Monarini de Oliveira

SECRETÁRIO: Luciana Aparecida Martins

MEMBRO: Rafael Paião de Oliveira

II - A Comissão deverá apresentar Laudo Circunstanciado de Avaliação contendo o preço de mercado a vista do bem móvel, imóvel, ou automóvel, servível ou inservível, número do Patrimônio, descrição do bem e condições de conservação, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de convocação para realização da avaliação.

III - Os serviços prestados serão sem ônus a Câmara e considerado de relevância.

IV - A convocação de realização da Avaliação será realizada através de comunicado expedido pelo Presidente do Legislativo Municipal.

V - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 03 de janeiro de 2023.

EDINALDO SOBRAL

Edinaldo de Jesus Sobral
Presidente